

Resolução nº 192



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

RESOLUÇÃO Nº 192

Autor: Vereador Djalma de Assis Mello
Ementa: Concede Título de Cidadão Voltarredondense ao Cel. Arioswal do Tavares Gomes da Silva

PROJETO ORIGINÁRIO: Projeto de Resolução nº 015/71
Data apresentação: 27 / 05 / 71 Data da Leitura: 05 / 07 / 71
Considerado objeto de Deliberação em: 05 / 07 / 71

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	<u>não consta</u>	_____	_____
Fin., Fiscal., Tom. de Cont. e Orç. . .	_____	_____	_____
Obras e Serviços Públicos	_____	_____	_____
Saúde, Educ. e Assist. Social	_____	_____	_____
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . . .	_____	_____	_____

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:
Data 07 / 07 / 71 Unanimidade _____ Votos Contra _____

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:
Data: 07 / 07 / 71 Unanimidade _____ Votos Contra _____
Com Emendas? não Quantas? ***

PROMULGAÇÃO EM: 08 / 07 / 71 Pelo: Presidente
PUBLICAÇÃO EM : _____/_____/_____ Jornal: _____

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:
N.º: 01 Folhas: 74 (setenta e quatro)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 05 (cinco)
FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 5

Volta Redonda, 21 de novembro de 1985

ORIGINAL

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO NOS TERMOS DA LEI Nº 1.112/66, NA REUNIÃO DE



5/1/71 *Mest*
Secretário

Aprovado em 1.ª e 2.ª Votação
Face Regime de Urgência
V. R. 7- *Camara*
Secretário

Camara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Projeto de RESOLUÇÃO N.º 015/71

EMENTA: - "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VOLTARREDONDENSE AO CEL ARIOSWALDO TAVARES GOMES DA SILVA".

Artigo 1º - Fica concedido ao Cel Arioswaldo Tavares Gomes da Silva, o título de cidadão Voltarredondense.

Artigo 2º - Para os efeitos desta Resolução, ficam dispensadas as determinações constantes do artigo 1º, seus itens e artigo 2º da Resolução nº 51/62 de 1º de agosto de 1962.

Artigo 3º - A concretização da homenagem prevista no artigo 1º desta Resolução, se dará no dia 17 de Julho de 1971.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Arg. elaborado por

Sala Getúlio Vargas, 27 de maio de 1971.

[Handwritten signatures and notes]
Djalma de Assis Nello
Vereador

JUSTIFICATIVA - Acreditamos que a melhor maneira de justificar a presente Resolução seja informar o curriculum do homenageado, como se segue:-

Ten Cel ARIOSWALDO TAVARES GOMES DA SILVA é natural do Estado da Guanabara e foi incorporado no Exército Brasileiro em 01-03-43, na Escola Preparatória de São Paulo.

Filho do General Pedro Gomes da Silva e de D. Isea Tavares Gomes da Silva.

Todas as promoções como oficial superior foram

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
R-192 FL. 01

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

CONTÉM ESTE PROCESSO 05 FOLHAS.

Funcionário Lima



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Projeto de RESOLUÇÃO N.º 015/71

-Fl.02-

EMENTA:

por merecimento e possui os seguintes cursos:

- Escola Preparatória de São Paulo
- Academia Militar das Agulhas Negras
- Escola de Educação Física do Exército
- Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais
- Escola de Comando e Estado-Maior do Exército

Durante o seu tempo de serviço, foi agraciado com as seguintes medalhas e condecorações:

- Medalha do Pacificador
- Medalha do Mérito Santos Dumont
- Medalha Mérito Tamandaré
- Ordem do Mérito Militar - grau Cavaleiro
- Ordem do Mérito Naval - grau Cavaleiro
- Ordem do Mérito Aeronáutico - grau Cavaleiro
- Medalha Militar de prata - Tempo de Serviço.

Exerceu as mais variadas comissões de relêvo, inclusive foi SubChefe Executivo do Gabinete Militar do Presidente Costa e Silva, após ter pertencido ao seu Gabinete no tempo em que foi Ministro do Exército.

Prot. nº 390
DAM/10.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-192	FL. 02	<i>L.</i>



Câmara Municipal de Volta Redonda

Chefe da Secretaria

REJEITADO
Em 7/07/1971
[Signature]
Secretário

Requeiro nos termos do Artigo 144, letra A combinada com o parágrafo 1º, votação simbólica para os Projetos de Resolução nºs 15, 17, 18, 19, 24, 25, 26, 27, 28, 23, 30 e 31-32. *Executiv. o nº 30 e 32.*

Sala Getúlio Vargas, 08 de julho de 1971.

[Signature]
"Assessoria Jurídica"
Roberto Villela
Djalma de Oliveira
Ferreira
Mota

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
R. 192 | FL. 03 | L.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 192

Ementa: "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VOLTARRE
DONDENSE AO CEL. ARIOSWALDO TAVARES
GOMES DA SILVA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA decreta e eu promulgo a seguinte R E S O L U Ç Ã O:

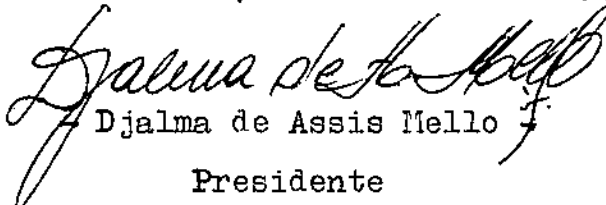
Artigo 1º - Fica concedido ao Cel. Arioswaldo Tavares Gomes da Silva, o título de "CIDADÃO VOLTARRE - DONDENSE".

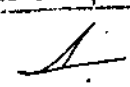
Artigo 2º - Para os efeitos desta Resolução, ficam dispensadas as determinações constantes do artigo 1º, seus ítems e artigo 2º da Resolução nº 051, de 1º de agosto de 1962.

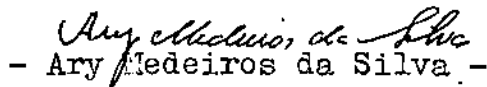
Artigo 3º - A concretização da homenagem prevista no artigo 1º desta Resolução, se dará no dia 17 de Julho de 1971.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 08 de Julho de 1971.


Djalma de Assis Mello
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-192	FL. 05	


- Ary Medeiros da Silva -
1º Secretário